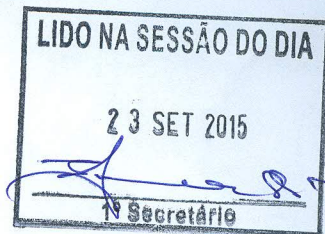




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 28 SET. 2015 <i>Carlos Alberto Martins Mambrifer</i> Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº 862/15
	AUTOR :Deputado Estadual <i>Só na Bença</i> - PMDB		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, para regularizar a situação de servidores removidos a Agencia de Defesa Agrosilvopastoril – IDARON.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de regularizar a situação dos servidores removidos de outras secretárias a Agencia de Defesa Agrosilvopastoril – IDARON, conforme DOE Nº4604, de 25/10/2000.

Plenário das deliberações, 22 de setembro de 2015

SÓ NA BENÇA
Deputado Estadual – PMDB

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

A presente indicação visa o reconhecimento de árduos anos de trabalhos prestados por aqueles servidores nas condições mais adversas possíveis, desde o início da implantação da Agencia – IDARON. Lembrando ainda que os trabalhos iniciaram em 1999 e que com empenho dos mesmos, Rondônia teve aberta suas fronteiras para comercialização de produtos de origem animal em especial a bovinocultura.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR :Deputado Estadual Só na Bença - PMDB			
Cabe lembrar que uma grande parcela destes servidores ainda labuta incansavelmente naquela instituição buscando sempre manter o status sanitário adquirido graças aos esforços por eles despendidos outrora. O reconhecimento em ficha funcional está também amparado na Lei Estadual nº. 68/1992, em seu Art. 280, inciso II, que permite elogios aos servidores que tenham se destacado por relevantes serviços prestados a Administração Pública, para que o mesmo pudesse alcançar o status de Área livre com vacinação. Estes serviços foram citados na própria mensagem de envio do PCCR da IDARON, embora o mesmo não tenha acolhido estes servidores não estendendo-lhes a gratificação e adicionais ali pleiteados, aprovado e sancionado. Esta medida de reconhecimento em nada onera a folha de pagamento do Estado, mas reconhece e valoriza um grupo de servidores que se dedicaram e se dedicam a uma causa nobre em nome do desenvolvimento e da economia do Estado de Rondônia . Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.			